



FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1– INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento refere-se ao estudo técnico preliminar, visando à **Contratação de Obras para Reurbanização do entorno e Reforma do Campo do Alagoano – Bairro Caratoíra.**

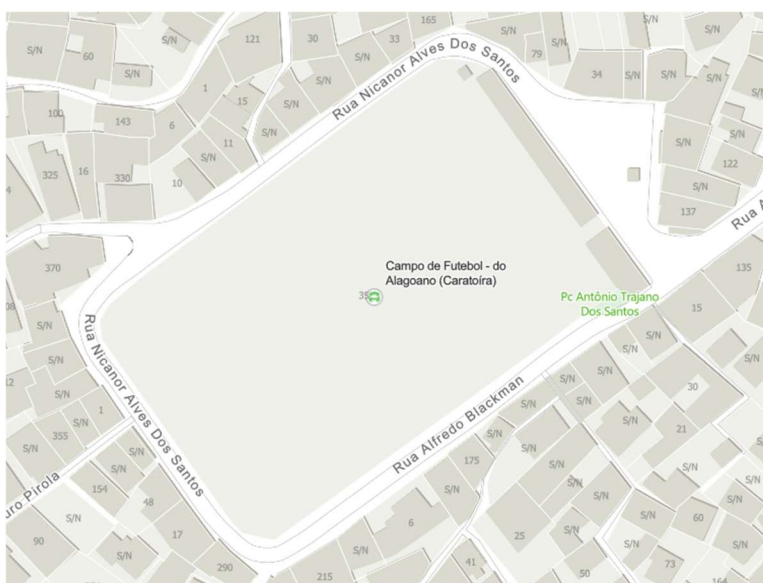
Tal estudo consiste na primeira Fase do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto no Artigo 18, § 1º da Lei 14.133/2021.

Área/Setor/Secretaria Requisitante: SEDEC/GPU (Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação/Gerência de Projetos Urbanísticos).

2– DA DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Propõem-se uma Contratação de **Obras para Reurbanização do entorno e Reforma do Campo do Alagoano – Bairro Caratoíra.**

Para a implantação e desenvolvimento do Projeto, foi definido pela SEDEC a área de intervenção conforme imagem abaixo.



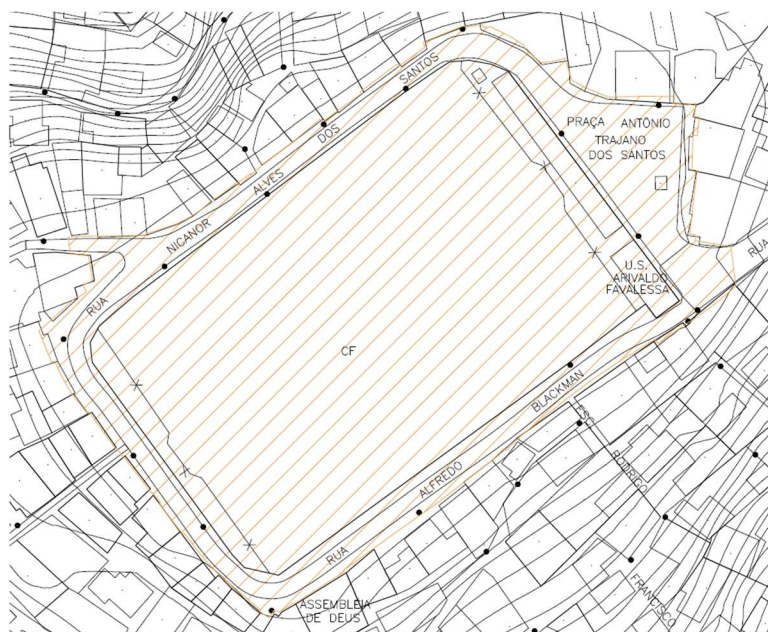


Figura 1: Delimitação da área de intervenção com aproximadamente 8.800,00 m².

A região conhecida como Morro dos Alagoanos é atribuída aos nordestinos que vieram para Vitória para trabalharem na montagem da Ponte Florentino Avidos, conhecida como 5 Pontes.

O Campo do Alagoano – Estádio Prefeito Álvaro de Castro Mattos, erguido como sede do Esporte Clube Alagoano – Azulão (fundado em 1º de maio de 1948), está localizado no bairro Caratoíra, numa área bastante residencial. Situado na porção mais central do bairro, é referência geográfica e afetiva para os moradores.

Algum comércio local e serviços se instalaram no entorno do estádio por conta de sua localização e também por ter o ponto de ônibus mais central do bairro.

Hoje o bairro Caratoíra dispõe de um número reduzido de áreas de lazer e, no momento, não há previsão de ampliação desse quantitativo, sendo de fundamental importância a conservação e constante manutenção dos espaços existentes.

O projeto de requalificação se justifica pela importância social de revitalizar uma área com melhorias urbanas, aumentando o poder de atratividade da área, melhorando as condições de vida e de lazer da comunidade.

A tempos a comunidade solicita a requalificação do equipamento e seu entorno, de modo que valorize a região, fomente o uso das diversas faixas etárias e proporcione mais lazer e segurança aos moradores.

A proposta de reforma do campo e adjacências objetiva a melhoria da ambiência e conforto para os usuários, além de contribuir ainda mais para a apropriação da área pela comunidade, valorizando-a como local de entretenimento e convívio social.

O projeto básico de reurbanização realizado pela Empresa FS Engenharia objetivou atualizar a linguagem urbanística da região. Para tanto, o projeto teve como principais premissas:

- Remodelação do Largo da Rua Nicanor Alves dos Santos;
- Redução da área do campo para ampliação das ruas adjacentes;
- Redução da altura dos muros do campo e fechamento com alambrado;
- Padronização/ampliação das ruas do entorno – padrão Rua Viva;
- Substituição do gramado - grama natural;
- Sistema de Irrigação e drenagem do campo;
- Reforma dos Vestiários e Sede;
- Reforma e construção de Arquibancadas;
- Playground;
- Academia Popular da Pessoa Idosa;
- Reforma da Praça Antônio Trajano dos Santos.

3- CONSIDERAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

A Contratação de serviços será nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Propõem-se a Modalidade de Contratação como Concorrência, Art. 28 inciso II, o critério de julgamento para obtenção da melhor proposta será MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

Propõem-se ainda o regime de execução como empreitada por preço unitário, conforme disposto no Art. 46, I da Lei Nº 14.133/2021.

4- DA JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de Contratação Figura 1: Delimitação da área de intervenção com aproximadamente 8.800,00 m², será necessário que a empresa a ser contratada comprove capacidade técnica e operacional que atenda aos serviços técnicos de:

- Obras Urbanísticas e Paisagísticas;
- Obras de Arquitetura;
- Instalações Hidrossanitárias;
- Instalações elétricas e Iluminação Pública;
- Fundação;
- Estrutura em concreto;
- Pavimentação;

- Drenagem;
- Iluminação Pública e ornamental;
- Sinalização vertical, horizontal e semafórica;

Os itens de “maior relevância técnica” do objeto pretendido são aqueles que apontam as características e elementos que o individualizam e o diferenciam das demais licitações, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, daquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço e que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

Por sua vez, a aferição da fórmula “valor significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para comprovação da experiência, em vista do valor total do objeto. De acordo com a lei, devemos considerar significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (artigo 67, § 1º da lei 14.133).

Assim, é possível que um mesmo item de obra ou serviço do objeto a ser contratado apresente diversas parcelas de relevância técnica e valor significativo, as vezes isoladamente técnico e as vezes, tanto tecnicamente como de valor significativo em relação ao valor de orçamento para o mesmo item de serviço ou grupo de serviços.

Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

Já os serviços elencados pela relevância financeira, são assim considerados, pois possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (Art. 67 § 1º da Lei 14.133/2021), além de definirem o objeto a ser contratado, pois representam os principais serviços que deverão ser executados para atender o escopo ora contratado. Além disso, em conformidade com o § 2º Art. 67 da Lei 14.133/2021, os serviços elencados deverão atender as quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo.

Neste caso serão adotados 40% da quantidade de serviços elencados da planilha ora contratada (descrição em quadro no TR).

Vale ressaltar que deverão ser observadas e atendidas as Normas Técnicas ABNT, às normas de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente, vigentes.

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e cumprimento das condicionantes expressas nesta;

Com relação a garantia, O PRAZO DE GARANTIA da obra/serviço não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente. Vale ressaltar que a responsabilidade da CONTRATADA não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

5- LEVANTAMENTO DO MERCADO

A Secretaria Municipal de Obras da PMV, por intermédio da Gerência de Orçamento de Projetos-GOP, desempenha a função de elaboração de Planilha Orçamentária e anexos (cotações de mercado, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro) utilizando a ferramenta do LABOR/UFES.

Portanto, esse levantamento de mercado, diálogo com os fornecedores de produtos ou serviços de engenharia, para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto, será realizado pela referida gerência.

Nesse caso em referência, este serviço foi contratado e, portanto, realizado pela empresa FS ENGENHARIA, sob o acompanhamento da Equipe da SEDEC/GPU – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Projetos Urbanísticos, da Prefeitura Municipal de Vitória, e validado pela Gerência de Orçamento de Projetos-GOP.

A SEMOB/PMV, por equivalência de serviços ou similaridade de objeto, em momentos anteriores, já realizou as seguintes contratações correlatas:

- Processo nº 5279903/2024: Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Execução das Obras de Reurbanização da Praça Coronel Francisco Pereira do Nascimento, no Bairro Goiabeiras, Vitória/Es.

Portanto, os levantamentos de mercado utilizados para estas contratações, referentes a materiais e serviços, poderão ser referência para a presente proposta, por meio da ferramenta Labor/Ufes.

6- DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO E SUA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Propõe-se **Contratação de Obras para Reurbanização do entorno e Reforma do Campo do Alagoano – Bairro Caratoíra.**

A pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

A presente demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do município denominado “Plano Vitória – Planejamento Estratégico 2021-2024. E está contida nas Ações referentes à Qualificação Urbana, com o objetivo de promover a urbanização e qualificar os edificações, espaços e equipamentos públicos.

Desta forma, resta comprovado o alinhamento da presente contratação e o Planejamento Estratégico.

As despesas para a contratação das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA para o pleito em questão, correrão pelos dados orçamentários a serem informados pela SEMOB/GAOF – Gerência Administrativa, Orçamentária e Financeira.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados, considerando os Estudos técnicos de Engenharia desenvolvidos pelas Equipes técnicas da SEMOB/GP – Secretaria de Obras/Gerência de Projetos e da SEMOB/GOP – Secretaria de Obras/Gerência de orçamento, da Prefeitura Municipal de Vitória.

A Planilha de quantidades deve conter no mínimo as seguintes informações.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.
------	--------------------------	-------	--------

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratadas deverá ser compatível com os quantitativos levantados, considerando os Projetos de Engenharia desenvolvidos pela empresa contratada FS ENGENHARIA, acompanhados e verificados pela Equipe da SEDEC/GPU – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Projetos Urbanísticos, da Prefeitura Municipal de Vitória.

O orçamento elaborado pela empresa com supervisão da SEMOB/GOP chegou a quanti de R\$6.981.695,73 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos.

A Planilha Orçamentária deverá conter notas/observações relevantes, a saber:

- A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos preços referenciais unitários deverá ser realizada pelo LABOR/UFES;
- O valor do BDI deverá ser demonstrado e fixado considerando os seguintes itens de despesas indiretas: A) administração central local da empresa contratada; B) impostos, taxas, licenças, emolumentos em geral; C) despesas com transporte; D) despesas financeiras; E) equipamentos de proteção individual e/ou coletiva; F) seguros; G) alimentação; H) ferramentas; I) controle tecnológico dos materiais empregados na obra; J) lucro da contratada; K) imprevistos;
- A incidência de encargos sociais para mão de obra mensalista deverá ser demonstrada.

A Planilha de preços deve conter no mínimo as seguintes informações:

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
------	--------------------------	-------	--------	----------------	-------------

9- DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Considerando a proposição de Contratação de serviços nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, na modalidade de Contratação como Concorrência, baseada no Art. 28 inciso II, critério de julgamento como MENOR PREÇO, e modo de disputa como aberta, conforme Art. 33 inciso I da Lei Nº 14.133/2021, não deverá ser adotado sigilo do orçamento.

10- DA JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Em conformidade com o artigo 15 da Lei 14.133/2021 **será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio empresarial**, observadas as normas definidas no mesmo artigo:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11- DA JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propõem-se na referida contratação entrega única, ou seja, contratação por escopo único. Sendo assim, não há previsão de parcelamento para a contratação em questão.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Como mencionado anteriormente, para este objeto em referência, por equivalência de serviços ou similaridade de objeto, a SEMOB em momentos anteriores, já realizou as seguintes contratações correlatas:

- Processo nº 5279903/2024: Contratação de Empresa ou consórcio especializado para Execução das Obras de Reurbanização da Praça Coronel Francisco Pereira do Nascimento, no Bairro Goiabeiras, Vitória/Es.

Portanto, os levantamentos de mercado utilizados para estas contratações, referentes a materiais e serviços, poderão ser referência para a presente proposta, por meio da ferramenta Labor/UFES.

13- DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Propõem-se uma **Contratação de Obras para Reurbanização do entorno e Reforma do Campo do Alagoano – Bairro Caratoíra.**

A pretendida contratação, no quesito licitatório, espera-se soluções técnicas inovadoras que reduzam o prazo de execução das obras e os custos diretos. Espera-se também obter por parte dos

concorrentes a máxima otimização dos recursos, reduzindo ainda mais a contratação em pauta, com vistas a atender ao interesse público através da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da pretendida contratação deverá ser executado em conformidade com o previsto no Termo de Referência, projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro elaborados com as respectivas ARTs dos responsáveis técnicos.

14- DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Para a **Contratação de Obras para Reurbanização do entorno e Reforma do Campo do Alagoano – Bairro Caratoíra**, não haverá necessidade de treinamento de servidores para operacionalização, tendo em vista que não há previsão de operação assistida para a contratação em tela.

15- CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

As providências que deverão ser tomadas previamente à celebração do contrato, são:

- a) Certificar-se da existência dos documentos técnicos pertinentes à pretendida contratação juntamente com as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- b) Atender as disposições técnicas e jurídicas, resultados de análises da PGM e CGM.

16- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

No que se refere às Ações de Responsabilidade Ambiental, a Contratada deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental bem como ficará responsável pela emissão da LMI – Licença Municipal de Instalação e, portanto, pelo cumprimento das condicionantes expressas nesta.

Por prosseguimento, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a emissão da Licença Municipal de Instalação – LMI e atendimento às exigências constantes desta.

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os projetos elaborados evidenciam que a pretendida **Contratação de Obras para Reurbanização do entorno e Reforma do Campo do Alagoano – Bairro Caratoíra**, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

18- ANEXOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação deverá apresentar os seguintes anexos:

- Anexo I-A - Termo de Referência;
- Anexo I-B - Declaração Planejamento;
- Anexo I-C – Quadros Habilitação;
- Anexo I-D – Planilha orçamentária;
- Anexo I-E – Cronograma físico financeiro.

19- PROPOSIÇÃO DE MATRIZ DE RISCO

Considerando § 3º Artigo 22 da Lei 14.133/2021, para contratação referente somente a execução de obras de engenharia, faz-se necessária a apresentação do Anexo I-D- Matriz de Risco.

20- CONCLUSÃO DO ETP

Propõem-se **Contratação de Obras para Reurbanização do entorno e Reforma do Campo do Alagoano – Bairro Caratoíra**, tendo em vista que:

- Foram considerados os usos existentes e as demandas da comunidade, em todas as particularidades e funções, relativas a mobilidade, meio ambiente, atividades de lazer e esportes e paisagismo;
- A pretendida contratação visa recuperar este importante espaço da região central através da requalificação urbana, devolvendo-o à dinâmica urbana como local de apropriação, lazer e descanso da população local;
- Fomento ao turismo de lazer.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório.

Face ao exposto, segue este documento para prosseguimento dos procedimentos padronizados a este certame licitatório.

21- DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O ETP

Para elaboração deste ETP, foram utilizados como referência os Anteprojetos, Memoriais e Planilha orçamentária e anexos, elaborados pela empresa FS ENGENHARIA LTDA, sob o acompanhamento da Equipe da SEDEC/GPU – Secretaria de Desenvolvimento da Cidade/Gerência de Projetos Urbanísticos, da Prefeitura Municipal de Vitória, e validado pela Gerência de Orçamento de Projetos-GOP.

- Projetos urbanismo e complementares;
- Memoriais descritivos;

- ARTs/RRTs;
- Licença Municipal Prévia (LMP), requerida através do processo 8780002/2024 e segue anexa ao processo;
- Viabilidade Técnica EDP e CESAN;
- Planilha orçamentária.

22- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Caroline Djenane Vieira Pereira Machado
Arquiteta e Urbanista
Assessora Técnica

O documento foi adicionado eletronicamente por CAROLINE DJENANE VIEIRA PEREIRA MACHADO, CPF: ***.83.868-** em 11/12/2025 13:58:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
69F9FFF2-4A6C-40F3-9D84-1A2769076C84